



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

1

Segunda-feira • 5 de Outubro de 2020 • Ano • Nº 2193

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Teofilândia publica:

- **Decisão Sobre a Fase de Habilitação da Tomada de Preço Nº 003/2020** - Prestação de serviços de engenharia civil para realização de obras de: construção de cobertura de quadras poliesportivas e cobertura de patios escolares em diversas ruas da sede e da zona rural (lote 001 – 002 – 003 – 004 – 005 e 006) na sede e zona rural deste município.
- **Parte Técnica Análise da Engenharia Habilitação Tomada De Preço Nº 003/2020** - Construção da cobertura da quadra escolar poliesportiva do pov. de Malhada Grande (lote 001) - construção da cobertura da quadra escolar poliesportiva do pov. Socavão (lote 002) - construção da cobertura da quadra escolar poliesportiva povoado de Dezenove (lote 003), construção da cobertura da quadra escolar poliesportiva do bairro da Maricota (lote 004) – construção da cobertura da quadra escolar poliesportiva da escola Antonio Pimentel - SEDE (lote 005) e construção da cobertura do pátio da escola Joaquim Teófilo – SEDE (lote 006).

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Gestor - Tercio Nunes Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Teofilândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: WYKULYWURQQ/CRJOJRISTQ

Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECISÃO SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020

Licitação: Tomada de Preço nº 003/2020

Objeto: Prestação de serviços de engenharia civil para realização de obras de: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRAS POLIETPORTIVAS E COBERTURA DE PATIOS ESCOLARES em diversas ruas da sede e da zona rural (LOTE 001 – 002 – 003 – 004 – 005 E 006) na sede e zona rural deste município.

Data da sessão: 01/10/2020

Fase: Habilitação

DA DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Após a suspensão da sessão no último dia 01/10/2020 para a devida análise dos documentos de habilitação das 02 (duas) empresas participantes do certame, sendo levado em consideração pela COPEL alguns fatos abaixo descrito que embasaram a decisão final da Classificação das empresas na fase de HABILITAÇÃO da Tomada de Preço nº 003/2020.

FATO 01 - Foram os documentos referente a qualificação técnica exigida no item 4.2.2 e os subitens do edital em epigrafe, encaminhados para o setor de engenharia para emissão de parecer acerca da aceitabilidade e atendimento das exigências editalícia, o qual embasou a decisão da COPEL. Tendo o setor de engenharia encaminhado o parecer técnico no dia de hoje.

DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUESTIONAMENTOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

EMPRESA: NEGES CONSTRUÇÕES EIRELI – 001

DA ANÁLISE DA COPEL: foi constatado que na documentação de habilitação referente a REGULARIDADE FISCAL, JURIDICA E ECONOMICA FINANCEIRA estão de acordo as exigências do edital, quanto a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, a empresa atende as exigências do edital, conforme parecer do setor de engenharia do município.

DA ANÁLISE DO SETOR DE ENGENHARIA – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

LOTES 01, 02, 03, 04, 05 e 06 – HABILITADA. Em análise as certidões e atestados registrados no CREA-BA, a mesma POSSUI capacidade operacional e técnica para execução dos serviços/obra.

RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS: não foi apresentado nenhum questionamento pelo licitante concorrente.

DA DECISÃO: Fica a empresa **NERGES CONSTRUÇÕES EIRELI**, declarada HABILITADA para o LOTE 001 – 002 – 003 – 004 - 005 e 006.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

| |
|--|
| EMPRESA: JP CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – 002 |
| DA ANÁLISE DA COPEL: foi constatado que na documentação de habilitação referente a REGULARIDADE FISCAL, JURIDICA E ECONOMICA FINANCEIRA, e da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, a empresa atende as exigências do edital apenas para os LOTES 005 E 006, conforme parecer do setor de engenharia do município. Não tendo apresentado o seguro garantia dos lotes 001 – 002 – 003 e 004 em desacordo a exigência constante do item 4.2.3.1 |
| DA ANÁLISE DO SETOR DE ENGENHARIA – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: LOTES 05 e 06 – HABILITADA. Em análise as certidões e atestados registrados no CREA-BA, a mesma POSSUI capacidade operacional e técnica para execução dos serviços/obra. Para os demais Lotes não apresentou garantia e atestados técnicos suficientes para atender ao objeto |
| RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS: RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS: não foi apresentado nenhum questionamento pelo concorrente. |
| DA DECISÃO: Fica a empresa JP CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA declarada HABILITADA para o LOTE 005 e 006 , sendo INABILITADA no lote 001 – 002 – 003 – 004 por não apresentar a garantia da proposta exigida no item 4.2.3.1 do edital |

Diante de todos os fatos acima apresentados sobre a análise feita pela Comissão Permanente de Licitação do município de Teofilândia-Ba, fica a seguinte empresa declarada INABILITADA na Tomada de Preço nº 003/2020:

| | |
|-------------|---|
| Lote | EMPRESAS - INABILITADA |
| 001 | JP CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA |
| Lote | EMPRESAS - INABILITADA |
| 002 | JP CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA |
| Lote | EMPRESAS - INABILITADA |
| 003 | JP CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA |
| Lote | EMPRESAS - INABILITADA |
| 004 | JP CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA |

Ficam as empresas abaixo relacionadas, declaradas HABILITADAS na TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020:

| | |
|-------------|-------------------------------|
| Lote | EMPRESAS - HABILITADAS |
| 001 | NEGES CONSTRUÇÕES EIRELI |
| Lote | EMPRESAS - HABILITADAS |
| 002 | NEGES CONSTRUÇÕES EIRELI |
| Lote | EMPRESAS - HABILITADAS |
| 003 | NEGES CONSTRUÇÕES EIRELI |



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

| Lote | EMPRESAS - HABILITADAS |
|------|--------------------------|
| 004 | NEGES CONSTRUÇÕES EIRELI |

| Lote | EMPRESAS - HABILITADAS |
|------|---|
| 005 | JP CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA |
| 005 | NEGES CONSTRUÇÕES EIRELI |

| Lote | EMPRESAS - HABILITADAS |
|------|---|
| 006 | JP CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA |
| 006 | NEGES CONSTRUÇÕES EIRELI |

Findada o julgamento referente a fase de habilitação da Tomada de Preço nº 003/2020, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste resultado no Diário Oficial do Município, para que as empresas caso julguem necessário apresentem RECURSO contra os atos aqui praticados, findado esse prazo será aberto igual prazo para a apresentação do contra recurso. Caso as empresas não tenham interesse em interpor recurso, poderá apresentar declaração assinada por representante legal renunciando ao direito de interpor recurso a fase de habilitação.

Os recursos deverão ser apresentados **EXCLUSIVAMENTE via e-mail** junto a comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Teofilândia – BA através do endereço: licitacao@teofilandia.ba.gov.br .

O prazo para apresentação de recurso finaliza em 13/10/2020.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

Teofilândia – BA, 05 de Outubro de 2020

MEMBROS DA COPEL

Joseney Oliveira Bispo
Presidente da CPL

Rafael Queiroz de Oliveira
Membro

Nátalia Moura da Silva
Membro

3

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020
PARTE TÉCNICA

ANALISE DA ENGENHARIA

Licitação: CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA ESCOLAR POLIESTPORTIVA do Pov. De Malhada Grande (LOTE 001) - CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA ESCOLAR POLIESTPORTIVA do Pov. Socavão (LOTE 002) - CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA ESCOLAR POLIESTPORTIVA Povoado de Dezenove (LOTE 003), CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA ESCOLAR POLIESTPORTIVA do Bairro da Maricota (LOTE 004) – CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA ESCOLAR POLIESTPORTIVA da Escola Antonio Pimentel - SEDE (LOTE 005) e CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DO PÁTIO da Escola Joaquim Teófilo – SEDE (LOTE 006), através de recursos próprios e vinculados, na forma de empreitada global, (material e mão-de-obra).

Data da sessão: 01 de Outubro de 2020

Fase: Habilitação

LOTES 01, 02,03,04,05 e 06

Abaixo segue a tabela dos itens de maior relevância técnica de onde serão necessários a comprovação de realização de no mínimo 50%:

- Telhamento com telha em aço galvalume, simples, ondulada, pré-pintada, Kingspas-Isoeste ou similar
- Estrutura metálica

PARECER TÉCNICO PARA HABILITAÇÃO

| EMPRESA: NERGES CONSTRUÇÕES EIRELI | | | | |
|---|-------------------------------------|-----|--------------------------|-----|
| LOTES 01, 02,03, 04,05 e 06 – HABILITADA | | | | |
| Em análise as certidões e atestados registrados no CREA-BA, foi constatado que a mesma possui capacidade operacional e técnica para execução dos serviços, pois apresentou quantidade mínima de execução exigida no edital para participar de todos os lotes. | | | | |
| SERVIÇOS | QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - PROFISSIONAL | | QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL | |
| | SIM | NÃO | SIM | NÃO |
| TELHAMENTO COM TELHA EM AÇO GALVALUME, SIMPLES, ONDULADA, | X | | X | |
| ESTRUTURA METÁLICA | X | | X | |



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



EMPRESA: JP DE ARAUJO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME

LOTES 05 E 06 – HABILITADA

Em análise as certidões e atestados registrados no CREA-BA, foi constatado que a empresa possui capacidade operacional e técnica para execução dos serviços, porém, a mesma não apresentou quantidade mínima exigida para participar de todos os lotes, bem como, nas garantias, consta pagamento apenas para os lotes 05 e 06, ficando inabilitada para os lotes 01 a 04.

| SERVIÇOS | QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - PROFISSIONAL | | QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL | |
|---|-------------------------------------|-----|--------------------------|-----|
| | SIM | NÃO | SIM | NÃO |
| TELHAMENTO COM TELHA EM AÇO GALVALUME, SIMPLES, ONDULADA, | X | | x | |
| ESTRUTURA METÁLICA | X | | x | |

Por orientação, seguimos a súmula nº 263/2011 do TCU, que:

Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado.

Por tanto, atentamo-nos aos itens de maior relevância do objeto a ser contratado, nesta análise.

É meu parecer.

Teofilândia 05 de outubro de 2020



José Eloi de Oliveira Neto
Engenheiro Civil
RN 0518299496 - CREA-BA 3000084570

JOSÉ ELOI DE OLIVEIRA NETO
Engenheiro Civil
CREA-BA 3000084570

2

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30